



MPF
FLS.
2^a CCR

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2^a Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO N° 5076/2013

PROCEDIMENTO MPF N° 1.33.010.000008/2013-83

ORIGEM: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA

PROCURADOR OFICIANTE: RENATO DE REZENDE GOMES

RELATOR: OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA

MATÉRIA: Procedimento Investigatório Criminal. Notícia de possível crime de redução à condição análoga a de escravo (art. 149, CP). Revisão de arquivamento (LC n° 75/93, art. 62, IV). Cortadores de Erva Mate em supostas condições precárias de trabalho. Os trabalhadores não se encontram mais no local de trabalho. Um dos trabalhadores informou que não está mais trabalhando no corte de erva e não sabia onde se encontravam os demais trabalhadores. Não há elementos mínimos necessários à deflagração da persecução penal. Ausência de justa causa para o prosseguimento do feito. Homologação do arquivamento.

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Públco Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O ARQUIVAMENTO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo Membro do *Parquet* Federal, às fls. 15v/16.

Devolvam-se os autos à origem, com nossas homenagens.

Brasília/DF, 06 de junho de 2013.

Oswaldo José Barbosa Silva
Subprocurador-Geral da República
Titular – 2^a CCR/MPF

AF